



LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2022

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece a Reorganização da Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O grupo III do Anexo I da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece o quantitativo de cargos efetivos, é substituído pelo presente anexo.

GRUPO III - SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GUARDA PATRIMONIAL	SA01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SA02	02

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece o quantitativo de cargos de provimento em comissão, é substituído pelo presente anexo:

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
OFICIAL DE GABINETE	CC-1	15
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-2	03
DIRETOR DE PLENÁRIO	CC-3	01
ASSESSOR DE MESA DIRETORA	CC-4	03
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	30

ORLANDO
JORGE PEREIRA
DE ANDRADE
LIMA:37132474
472

Assinado de forma
digital por ORLANDO
JORGE PEREIRA DE
ANDRADE
LIMA:37132474472
Data:2022.02.08
16:22:27 -0300



Art. 3º - O Anexo VI, item III, da Lei Complementar nº 117 de 07 de junho de 2019, que estabelece a tabela de vencimentos de cargos de provimento em comissão, é substituído pelo presente anexo:

ANEXO VI

III - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	3.050,00
CC-2	2.000,00
CC-3	2.000,00
CC-4	1.212,00

2

Art. 4º - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos pertencem inalterados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Limoeiro, 08 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472

Assinado de forma digital por
ORLANDO JORGE PEREIRA DE
ANDRADE LIMA:37132474472
Dados: 2022.02.08 16:21:58
-03'00'

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

PREFEITO

